



LEI MUNICIPAL Nº 1713/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Acaraú, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Acaraú, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a implantação de dotação orçamentária para construção de galpão para abrigo de matérias e alimentos da merenda escolar, na forma e condições a seguir delineadas.

1103 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

1103-123610025.1.170 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA ABRIGO DE MATERIAS.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, descritas em decreto específico editado pelo poder executivo.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017, a alteração da dotação orçamentária nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos 20 de Novembro de 2017.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL